



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0206/2022**

Em 2 de agosto de 2022

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ALUÍSIO BRAZ**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente comunicação para apresentar esclarecimentos e complemento à justificativa do Projeto de Lei nº 164/2022, em trâmite perante esta Egrégia Casa de Leis, que “altera a Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, estabelecendo adequações na terminologia da escolaridade exigida aos profissionais do quadro do magistério e ampliando e organizando campo de atuação dos docentes”.

Como exposto, referida propositura tem por objetivo expandir as atribuições dos empregos/cargos públicos de Professor I, Professor II como forma de estabelecer condições para eficazes de superação das dificuldades de aprendizagem agravadas pela longa suspensão das aulas em razão da pandemia, bem como para possibilitar a implantação do Programa Educa Mais Araraquara. Do mesmo modo, estamos prevendo a expansão das atribuições do Agente Escolar.

No ponto, deve-se destacar que tal expansão de atribuições somente incidirá sobre para novos funcionários públicos que ingressarem no serviço público municipal. Relativamente aos funcionários públicos atuais, a expansão de atribuições somente incidirá sobre os funcionários públicos que se candidatarem para processos de remoção promovidos pela Secretaria Municipal da Educação, conforme previsão do Capítulo IV da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO 7016/2022 - 02/08/2022 16:15